

Data: 21/09/2020

Edição: 179.20

**Referente: Fim da prorrogação dos prazos processuais - nota ANS.**

Encaminhamos abaixo nota divulgada no site [http://www.ans.gov.br%20]www.ans.gov.br sobre o fim da prorrogação dos prazos processuais.

**Comunicado da ANS: fim da prorrogação administrativa excepcional e transitória dos prazos processuais**

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) informa que se encerra em 18/09/2020 a prorrogação administrativa excepcional e transitória dos prazos processuais instituída pela reguladora por conta da pandemia do novo coronavírus. Confira no Comunicado abaixo:

**COMUNICADO**

Em virtude da 15ª reunião extraordinária de Diretoria Colegiada - DICOL, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, realizada em 04 de agosto de 2020, que aprovou a Nota Técnica nº 27/2020/DIRAD-DIFIS/DIFIS, que trata da modulação dos prazos previstos para o exercício de contraditório e ampla defesa em processos administrativos sancionadores, cumpre registrar o que segue:

**A prorrogação administrativa excepcional e transitória dos prazos processuais se encerra dia 18/09/2020. Portanto, a partir do dia 21/09/2020, primeiro dia útil subsequente, os prazos voltarão a correr novamente, sendo devolvidos na sua integralidade.**

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [busch@unimedcop.coop.br](mailto:busch@unimedcop.coop.br).

**Dr. Ajax Rabelo Machado**

Diretor Presidente

**Dr. Nilton Carlos Busch**

Assessoria Saúde Suplementar

Expediente: *Unimed Centro-Oeste Paulista - Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas*

Este informativo foi elaborado pelo GETANS - Grupo de Estudos Técnicos ANS - e produzido pelo Departamento de Marketing da Unimed Centro-Oeste Paulista

(14) 2106-1407 - [marketing@unimedcop.coop.br](mailto:marketing@unimedcop.coop.br)

